



DECRETO Nº 141/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARLOS ALBERTO BENVENUTTI DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, *mediante concessão de aposentadoria a partir do dia 30 de junho de 2020*, o Sr. **CARLOS ALBERTO BENVENUTTI**, portador do CPF nº. 552.178.429-20, do Cargo efetivo de Técnico em Atividade Agropecuária, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

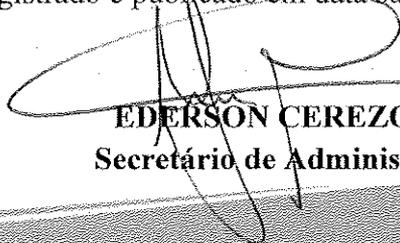
Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de junho de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 141/2020</u>
DATA:	<u>30/06/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3186</u>
Assinatura 